



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (013) 3451.1000

DECRETO Nº 3920, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 – fls. 1

FICA REVOGADO PELO DECRETO Nº 4081, DE 20 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO À CONCESSIONÁRIA INTERSUL TRANSPORTES E TURISMO S/A E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ANA MARIA PRETO, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. A tarifa do serviço de transporte coletivo do município de Peruíbe passa a vigorar com valor único de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) a partir de 10 de março de 2014.

Parágrafo Único. Fica excluído do valor acima:

I - passe escolar gratuito para alunos da rede privada de ensino regular, não adquiridos pela Administração, que perceberão desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa pública;

II - ônibus gratuito para atender funerais no Município, quando solicitado pela Prefeitura;

III - ônibus gratuito para atender eventos Municipais ou calamidade pública, quando solicitado pela Prefeitura;

IV - ônibus para atender casos especiais com desconto de 50% (cinquenta por cento), quando solicitado pela Prefeitura, para entidades filantrópicas e igrejas;

V - passe gratuito aos deficientes físicos;

VI - passe gratuito aos idosos com mais de 65 anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (013) 3451.1000

DECRETO Nº 3920, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 – fls. 2

VII – gratuidade da tarifa para todo e qualquer usuário no dia 18 de fevereiro de cada ano;

VIII – demais casos de gratuidade, parcial ou total, previstos em lei ou contrato.

Art. 2º. A empresa concessionária deverá fornecer aos cobradores numerário suficiente para efetuar o troco até R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.382, de 27 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

***ANA MARIA PRETO
PREFEITA MUNICIPAL***

